

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:0143584A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 1217-0036/2020
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Rescisão da Ata e Aplicação de Penalidade

DECISÃO

Considerando que a empresa não cumpriu os prazos estabelecidos por esta secretaria, **decido Rescindir** a Ata de Registro de Preços nº 82/2020 com a empresa NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.280.916/0001-85 e aplicar **multa de 2 %** do valor total registrado, equivalente a R\$1.197,54 (Um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme item 13.2 "II" da ARP Nº 82/2020 a ser recolhida a conta do Município de Pilar/AL, **concomitante** com a pena de **impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, pelo prazo de 2 (dois) anos**, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município com a não entrega dos produtos. Fica facultado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação dessa decisão, para apresentação de defesa.

Pilar/AL, 01 de Fevereiro de 2021

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F4510FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PROCESSO: 0120-0050/2020 PE – 01/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.519.346/0001-97, Vencedora do Item: 15, no valor global de R\$ 428,97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA INSTALAÇÃO DO ESPEÇO 4.0.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Órgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

SR. AUGUSTO MAKOUK GASPERIN
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A63FB89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO DE PENALIDADE

Foi atuado processo administrativo de penalidade à empresa ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº

11.232.365/0001-68, por esta não ter executado a ordem de fornecimento de medicamentos, conforme o O.C nº 259/2020/SMS/AF, nota de empenho nº 2020121800001, e publicação de notificação para o reestabelecimento da execução como medida preventiva penalidade mais severa. Decorrido o prazo estabelecido na citada notificação para que a empresa fornecesse os bens objeto da ordem de fornecimento, a mesma se manteve inerte.

Ante a isso, a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Pilar está completamente sem o citado medicamento em estoque, provocando uma série de transtorno aos usuários desse fármaco e o órgão, que tem a missão institucional de garantir a medicação aos usuários do sistema de saúde pública, conforme relatório apontado pelo Setor de Farmácia.

Em face das construções apontadas e do fato de que a empresa descumpriu cláusula contratual, quanto ao prazo de fornecimento dos bens, gerando consequências a essa secretaria e em especial aos usuários do sistema de farmácia do município, com fundamento no item 62 da ata de registro do preço nº21/2020, oriundo do pregão eletrônico nº 52/2019 e com espeque no art. 7º da lei federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.982/2013 ART nº 17,18 e 19, **DECIDO:**

Rescindir a Ata de Registro de Preço nº 21/2020;
Aplicar **multa moratória no percentual de 2 %** do valor total registrado, equivalente a R\$ 3.228,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS), a ser depositado no prazo de 10 (dez) dias na conta do município de Pilar AGÊNCIA: 2049 OP: 006 CONTA/CORRENTE ; 158-0
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, **pelo prazo de 2 (dois) anos;**

Os efeitos dessa decisão começam a partir da publicação dessa decisão no Diário Oficial;

Concede-se o prazo de 10(dez) dias para interposição de recurso hierárquico, junto ao Prefeito.
É decidido!

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:015EA46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar - AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com análise realizada pelo engenheiro responsável pela análise técnica das empresas participantes, vem apresentar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação do âmbito da TP 05/2020, que tem por objeto: A Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de construção de um Shopping Popular. As empresas **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI -EPP; ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA; SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; PLATAFORMA ENGENHARIA; AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CONSTRUTORA TAMBAÚ; JCS ENGENHARIA, SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, se encontram **HABILITADAS** por atenderem os requisitos solicitados em edital tanto quanto a **Qualificação Técnica, e Habilitação jurídica.**

A empresa **SCT CONSTRUÇÕES LTDA**, foi **INABILITADA** por não comprovar que possui capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão, no que diz respeito a Laje pré fabricada para piso ou cobertura - A empresa apresentou 443,00+19,05 totalizando em 462,05m², ficando a baixo da quantidade mínima de 490,00m² solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1); Piso de Alta Resistência - A empresa apresentou 86,60m², ficando a baixo da quantidade mínima de 460m² solicitada em edital